



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 0919/2015-GP**

**Fixa o valor das diárias concedidas aos Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.**

O Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 212 da Lei nº5.008, de 10 de dezembro de 1981, que autoriza a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado a proceder ao reajuste e/ou à atualização monetária do valor da diária paga aos Magistrados;

**CONSIDERANDO** o disposto no Paragrafo único do art.3º da Lei nº 7.355, de 10 de dezembro de 2009, que autoriza a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a proceder ao reajuste e/ou à atualização monetária do valor da diária paga aos servidores do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº545, de 22 de janeiro de 2015, que fixa os valores das diárias concedidas aos Ministros, Juízes Auxiliares, Magistrados Instrutores e servidores do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** o pleito apresentado pela Associação dos Magistrados do Estado do Pará-AMEPA, registrado sob o Nº PA-EXT-2015/00808, que requer a revisão/atualização da norma de pagamento de diárias aos magistrados estaduais; e,

**CONSIDERANDO** os limites orçamentário e financeiro para as despesas relativas à concessão de diárias, apurados em função dos recursos consignados ao Poder Judiciário do Estado do Pará na Lei Orçamentária-exercício 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os valores das diárias concedidas aos magistrados e



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará que se deslocarem em consonância com a Portaria nº1269/2009-GP, de 08 junho de 2009, são fixados conforme tabela constante do Anexo Único desta Portaria.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de março de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 25 de fevereiro de 2015.

Des. **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Tabela de Valores de Diárias de Magistrados e Servidores

PORTARIA Nº 0919/2015-GP  
ANEXO ÚNICO

Descrição	Valor da Diária Estadual, Nacional e Internacional		
	Nacional		Internacional (em U\$)
	Dentro do Estado	Fora do Estado	
<b>Desembargadores e Juizes Auxiliares/Corregedores</b>	<b>R\$ 752,60</b>	<b>R\$ 828,50</b>	<b>\$607,41</b>
<b>Juizes de Direito</b>	<b>R\$ 596,50</b>	<b>R\$ 662,80</b>	<b>\$469,65</b>
<b>Servidores (Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior (CJS) e Intermediário (CJI), Analistas Judiciários e Oficial de Justiça Avaliador, e os Cargos de nível Médio e Fundamental</b>	<b>R\$ 338,70</b>	<b>R\$ 497,00</b>	<b>\$361,10</b>